

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 07425846/2021

Interessado: MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA DO BOM JARDIM - MSMCBJ

Objeto da Parceria: "SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA DO BOM JARDIM - MSMCBJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto "**SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS**" com atuação fundamentada na **Abordagem Sistemática Comunitária (ASC)**, técnica socioterapêutica desenvolvida pelo **MSMCBJ**, que pretende acolher e acompanhar diariamente 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, residentes no Grande Bom Jardim, especificamente nas comunidades de Marrocos e Santo Amaro, oferecendo, durante 08 (oito) meses, alimentação completa, atividades lúdicas e educativas, dentre outras, ofertando inclusive atendimento psicoterapêutico aos familiares e a população local, acometidos por problemas psíquicos, violência e outras vulnerabilidades sociais comum a este Bairro.

Ressalte-se que restou demonstrada a singularidade do objeto "**SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS**", corroborada pelo **Certificado do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2009**, o qual destacou que a "**Abordagem Sistemática Comunitária - ASC**", implementada pelo proponente, é uma tecnologia social efetiva, fazendo parte do Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil, reconhecendo que o método desenvolvido pelo proponente "*soluciona o problema a que se propôs resolver, tem resultados comprovados e é replicável*".

Além disso, conforme se observa na Declaração da **Organização CBM (Christoffel-Blindenmission)**, ratificada pela Declaração emitida pela **UECE – Universidade Estadual do Ceará**, bem como, pelo Ofício expedido pela **UFC – Universidade Federal do Ceará**, a técnica de **Abordagem Sistemática Comunitária**, está sendo replicada na Bolívia, desde o ano de 2010, o que resultou na realização de um curso de pós-graduação com este tema, realizado por meio de acordo de cooperação entre a Universidade Salesiana de Bolívia e a Universidade Estadual do Ceará – UECE, representando uma inovação em saúde mental.

Vislumbramos ainda, que o projeto em alusão já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 91/2018, o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 16.675/2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0**.

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 07425846/2021, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é "**SIM À VIDA – NÃO ÀS DROGAS**", a realizar-se entre os dias 01/12/2021 e 30/07/2022, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 24 de Setembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil